ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU

COMITÉ MISTO DO EEE

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 89/2001
de 13 de Julho de 2001
que altera o anexo I (questões veterinárias e fitossanitárias) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado o «acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo I do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 54/2001, de 18 de Maio de 2001 [1].

(2) Determinados actos incorporados no capítulo I do anexo I do acordo devem ser suprimidos e aditados a novas rubricas.

(3) A presente decisão não se deve aplicar à Islândia e ao Liechtenstein,

DECIDE:

Artigo 1.º

O capítulo I do anexo I do acordo é alterado do seguinte modo:

1. Os textos do ponto 53 (Decisão 92/452/CEE da Comissão), do ponto 72 (Decisão 93/693/CE da Comissão) e do ponto 174 (Decisão 95/94/CE da Comissão) da rubrica 8.2 devem ser suprimidos e aditados como novos pontos 1, 2 e 3, respectivamente, na seguinte rubrica:

   «**8.3.0. Sémen, óvulos e embriões**»

2. Os textos do ponto 156 (Decisão 97/252/CE da Comissão) e do ponto 164 (Decisão 98/71/CE da Comissão) da rubrica 8.2 devem ser suprimidos e aditados como novos pontos 1 e 2, respectivamente, na seguinte rubrica:

   «**8.3.6. Leite e produtos lácteos**»

3. É suprimido o texto do ponto 114 (Decisão 95/408/CE do Conselho) da rubrica 8.2.

[1] JO L 165 de 21.6.2001, p. 58.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor em 14 de Julho de 2001, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE (*) todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do acordo.

Artigo 3.º

A presente decisão será publicada na secção do EEE e no suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 13 de Julho de 2001.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

E. BULL

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.